



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

TERMO DE REFERÊNCIA
CONFORME ART. 6º COM OS ELEMENTOS PREVISTOS NO INCISO XXIII E ART. 40 § 1º, DA LEI
14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de insumos médico-hospitalares (ambú, cânulas, máscaras, sondas, fios cirúrgicos, e outros) na modalidade pregão eletrônico, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	421600	AMBÚ SILICONE ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade de no mínimo 1600 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial adulto com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	250
		AMBÚ SILICONE INFANTIL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em		

2	421596	silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 500 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial infantil com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	160
3	454478	AMBÚ SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 250 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial neonatal com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	120
4	680494	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL FECHADO – Em poliestireno cristal, atóxico, transparente, não lubrificado. Composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, fechado e sem rebarbas. Com extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). Não estéril, descartável. Embalagem individual e	PT	400

		deve estar impresso dados de identificação como: Data de fabricação, Lote, Procedência, Validade, Registro ou isenção do mesmo do M.S./ANVISA, Alvará Sanitário e AFE. Garantia de fabricação conforme informado pelo fabricante. Pacote com no máximo 30 unidades.		
5	680508	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL FENESTRADO - Em poliestireno cristal, atóxico, transparente, não lubrificado. Composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, fechado e sem rebarbas. Com extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). Não estéril, descartável. Embalagem individual e deve estar impresso dados de identificação como: Data de fabricação, Lote, Procedência, Validade, Registro ou isenção do mesmo do M.S./ANVISA, Alvará Sanitário e AFE. Garantia de fabricação conforme informado pelo fabricante. Pacote com no máximo 30 unidades.	PT	400
6	255378	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL , resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
7	345628	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange	UN	200

		com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
8	345636	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
9	345652	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
10	345660	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na	UN	420

		ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
11	345679	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	420
12	345687	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5 , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	420
13	265209	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
14	489573	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.5 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.5. Com registro na ANVISA/MS,	UN	200

15	265217	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 4.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 4.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
16	469335	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 5.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 5.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
17	394335	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 6.0 , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringa luerlock e luer slip, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 6.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
18	469360	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.0 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
19	469378	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.5 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e	UN	250

		AFE.		
20	469386	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.0 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	250
21	415006	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.5 , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
22	589292	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	700
23	488984	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	26.500
		CLAMP UMBILICAL , esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alérgico, sistema tipo pinça, com bordas		

24	469424	arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	600
25	562106	DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual adulto (balão 1600 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	150
26	562092	DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual infantil (balão 500 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	150
27	562084	DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual neonatal (balão 250 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	100
28	60780	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA , para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifício, base em material plástico ou acrílico, dimensões mínimas 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.000
29	513709	ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA ADULTO , espaçador para administrar medicamento inalatório composto por tubo transparente polipropileno, válvula de inalação, válvula de exalação, e 01 máscara para uso em adultos . Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
		ESPAÇADOR		

30	736953	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA INFANTIL , espaçador para administrar medicamento inalatório composto por tubo transparente polipropileno, válvula de inalação, válvula de exalação, e 01 m á s c a r a infantil . Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e	UN	500
31	670553	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO - plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%.	UN	1.500
32	543047	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2 , diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura 1/2. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	700
33	300349	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR , diâmetro 3.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 1/2 circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	1.000
		FIO CIRURGICO CATGUT		

34	60933	CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2” CIRCULAR , diâmetro 4.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	1.500
35	60941	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8” CIRCULAR , diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	700
36	395870	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8” CIRCULAR , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	400
		FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos		

37	435694	tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	600
38	60984	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 C M , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	1.200
39	34932	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	7.000
40	145114	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	28.500
		FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM		

41	34916	AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	23.000
42	34924	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	15.200
43	543055	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	UN	5.000
44	491411	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO , guia tipo Bougie, material revestido em polímero, com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	190
45	491420	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL , guia tipo Bougie, material revestido em polímero, com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS, AFE, Alvará Sanitário.	UN	80
		FIXADOR ADESIVO NASAL		

46	579300	ADULTO , Dimensões: 7.0 x 7.6 cm para fixação de sondas nasogástrica e nasoenterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	UN	4.368
47	538604	KIT DRENAGEM TORACICA NEONATAL PVC , constituído de dreno torácico nº 10, extensor e frasco coletor com 250 ml. Dreno: cateter calibre nº 10, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de 250 ml, graduação em relevo, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	50
48	540390	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32 , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada	UN	500

		100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
49	255360	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL) , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno:</u> Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco:</u> estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
50	9016	LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	CX	1.700
51	503037	LÂMINA AÇO BISTURI NR 15 CX COM 100,0 UN , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	CX	1.700
		LÂMINA AÇO BISTURI NR 23		

52	60712	CX COM 100,0 UN , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	CX	2.200
53	371742	LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL BISTURI NR 12 Lâmina de bisturi em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada, para cabo de bisturi nº 3. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	150.000
54	389692	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M - Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros	M	255
55	469270	MANTA TÉRMICA , confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
56	453528	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, com elástico resistente para ajuste facial e presilha para ajuste nasal, com orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
		MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, com elástico resistente para ajuste facial e presilha para ajuste nasal, com		

57	454559	orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%,28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
58	563536	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO - INVASIVA , tamanho adulto, com corpo em PVC ou silicone com coxim inflável em silicone, almofada grande para distribuir a pressão de modo uniforme na testa e nas áreas lisas da face para oferecer maior vedação, maior superfície de contato e conforto, válvula para insuflação do coxim, cotovelo padrão para circuitos de ventilação. Deverá acompanhar suporte, presilha ou aranha para o fixador cefálico. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	50
59	737720	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2,5 CRIANÇA DE 20 A 30 KG , para crianças de 20 a 30 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	350
60	737739	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG , para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	350

61	737747	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 4 ADULTA 50 A 70 KG , para adultos de 50 a 70 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	550
62	737755	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	550
63	469297	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	6.000
64	469300	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Infantil. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	2.000
		MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR		

65	737763	1 RECÉM-NASCIDO , para recém-nascidos e lactantes até 5 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
66	737771	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1,5 LACTENTE 5 A 10 KG , para lactantes de 5 a 10 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
67	737780	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2 LACTENTE 10 A 20 KG , para lactantes de 10 Kg até pré-escolares de 20 kg; fabricado em PVC, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
68	80446	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	150.000
		PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO , sem lubrificação, em látex, estéril,		

69	394149	atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	10.000
70	523330	PULMÃO TESTE ADULTO , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 500 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	100
71	562220	PULMÃO TESTE INFANTIL , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 50 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	100
72	399132	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL , anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	UN	100
73	399140	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA , antialérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	UN	100
		RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE		

74	562246	ADULTO , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 2500 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	250
75	562238	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE INFANTIL , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	160
76	564389	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE NEONATAL , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	120
77	665029	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 SISTEMA FECHADO - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	100
		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO – para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo,		

78	665010	conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador , entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm , bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e	UN	1.200
79	564532	AFE-SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06- sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	5.500
80	583928	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 – sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	33.000
81	547166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	72.500

82	579297	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14- sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	5.000
83	561649	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	2.000
84	400726	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
85	539112	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,5 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
		SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e		

86	539120	radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.500
87	400734	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,5 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
88	253928	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
89	290050	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
90	253936	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,0 SEM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.500
		SONDA ENDOTRAQUEAL NR		

91	227080	5,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
92	512095	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.500
93	555215	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na	UN	1.000

		ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
94	539139	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.000
95	539147	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	5.000
96	227110	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil	UN	4.500

		adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
97	253952	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.000
98	227129	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
99	259900	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 10 antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e	UN	1.500

		AFE.		
100	259918	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 12 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	500
101	346632	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 - antialérgico , apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	5.000
102	227048	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	6.000
103	227056	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	6.500
104	227064	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora.	UN	2.000

		Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
105	346640	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	600
106	259896	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 8 , antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
107	545910	SONDA NASOENTÉRICA NR 12 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	1.000
108	545902	SONDA NASOENTÉRICA NR 8 , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 105 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
		SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 , longa, estéril, descartável,		

109	399167	confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	600
110	60836	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.000
111	34703	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	4.000
112	401080	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.700
		SONDA NASOGÁSTRICA NR 12, longa, estéril, descartável,		

113	318400	confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.800
114	318418	SONDA NASOGÁSTRICA NR 14, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.000
115	317250	SONDA NASOGÁSTRICA NR 16, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	4.000
116	1635	SONDA NASOGÁSTRICA NR 18, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	4.000
		SONDA NASOGÁSTRICA NR 20,		

117	346616	longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	3.900
118	74535	SONDA URETRAL NR 10 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	210.000
119	60844	SONDA URETRAL NR 12 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	824.000
120	60852	SONDA URETRAL NR 14 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	64.000
		SONDA URETRAL NR 16 , estéril,		

121	74519	descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	7.500
122	74527	SONDA URETRAL NR 18 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
123	148571	SONDA URETRAL NR 4 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	700
124	74560	SONDA URETRAL NR 6 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	21.500

125	74578	SONDA URETRAL NR 8 , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	51.000
126	404098	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO (COR AMARELA) PARA AR COMPRIMIDO – Conexão Y com 1 entrada e 02 saídas para ar comprimido. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em nylon ou polipropileno, na cor específica de cada gás conforme as normas da ABNT.	UN	200
127	404080	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE O2 OU PONTO PAREDE - Conexão Y Com 1 Entrada E 2 Saídas Para Oxigeno Rosca; tomada dupla com válvula de impacto (cor verde) para oxigênio. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em polipropileno com rosca metálica, na cor específica de cada gás conforme as normas da ABNT.	UN	200
128	562300	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na	UN	200

		ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
129	341258	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	600
130	404128	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO – composta por 01 manômetro e 02 saídas para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	300
131	566373	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , composta por 01 manômetro e 02 saídas para ar comprimido, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
132	404110	VALVULA REGULADORA REDE DE AR COMPRIMIDO , com manômetro e botão de controle (cor AMARELA) para rede de ar comprimido. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 11 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS”.	UN	200

133	404101	VALVULA REGULADORA REDE DE OXIGÊNIO , com manômetro e botão de controle (cor VERDE) para rede de oxigênio. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UN	200
-----	--------	--	----	-----

1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade estarão definidas objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços (ARP), será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no art. 84, lei 14.133/2021).

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 A natureza contínua do fornecimento se justifica pela indispensabilidade dos bens/insumos para o atendimento das demandas diárias, que abrangem serviços essenciais e ininterruptos. A ausência do fornecimento regular comprometeria diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, podendo ocasionar interrupções nas atividades e prejuízo à saúde pública.

1.4.2. O planejamento para aquisição por fornecimento contínuo permite assegurar a reposição sistemática dos itens, otimizando a gestão de estoque, minimizando riscos de desabastecimento e promovendo a economicidade e a eficiência administrativa.

1.5 Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

1.6 O Gestor e Fiscal do Processo serão designados por ato pelo o ordenador das despesas mediante Portaria em resposta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei 13.709/2018).

1.7 Da Adesão à Ata de Registro de Preços

1.7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.7.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.7.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.7.7. Competem aos órgãos ou entidades não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar amostra, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta;

4.1.2. A convocação para envio de amostra e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

4.1.3. O julgamento das amostras será realizado em 2 etapas:

4.1.3.1. Primeira etapa: será solicitado, via e-mail, ficha técnica completa (contendo os dados de composição, matéria prima utilizada na fabricação do item, prazos de validade, procedência e registros no órgão regulamentador) e imagens/foto do produto a ser enviado. **O fornecedor terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realizar o envio dos anexos.** A ficha técnica será considerada primordial para o aceite da proposta e deverá ser compatível com o produto indicado pela empresa no momento da licitação.

4.1.3.2. Segunda etapa: para casos onde restar dúvidas mediante apresentação da ficha técnica e imagens/foto do produto, a administração poderá solicitar a amostra física. **Com prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento, contado a partir da data de intimação.** A amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, antes da expiração do prazo concedido. **Sujeito a julgamento da área técnica para acato ou recusa.**

4.1.5. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

4.1.6. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo

endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

4.1.7. As amostras e/ou laudo(s) técnico(s) poderão ser entregues no endereço Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia – GO, CEP 74.884-900, Setor de Protocolo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.8. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverá(ão) estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação, devendo ser encaminhado(s) ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

4.1.9. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de preferencialmente, com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.1.10. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

4.1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.12. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras aprovadas permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, e serão consideradas como “amostra gratuita” e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.

4.1.13. **O não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.**

4.1.14. **O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.**

4.1.15. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

4.1.16. A reprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.

4.1.17. Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de exercitar o contraditório e a ampla defesa **no prazo de 24 horas**, após o envio eletrônico do documento (e-mail).

4.1.18. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

4.1.19. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte para a entrega dos produtos, tendo em vista que este serviço não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital,

prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** O prazo de entrega dos bens **será efetuado no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue
- 5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia;
- 5.4** As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetolgistica.com.br, maiores informações pelos telefones: (62) 3524-3404/3407.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por meio de Portaria, com a nomeação de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência, responsáveis pelo pedido, para atuar como fiscais do contrato, e de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência para exercer a função de gestor(a) do contrato.
- 6.4** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 222, art. 15);
- 6.8** O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);
- 6.9** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).
- 6.10** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.12** O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento

da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 963, de 2022).

- 6.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.14** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.15** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).
- 6.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).
- 6.17** A contratada assume responsabilidade pela manutenção do sigilo de todas as informações e dados obtidos no âmbito deste contrato, bem como a ciência e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela contratante.
- 6.18** O descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula ou no Termo de Compromisso, por parte da contratada ou de seus funcionários e colaboradores, implicará na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.
- 6.19** As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecerão vigentes mesmo após o término ou rescisão deste contrato

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.

7.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo o este, responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas da Contratante.

7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo previsto para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.22.1 Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.

- 7.23** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.24** Os preços decorrentes desta contratação poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, com data base vinculada à data do orçamento estimado
- 7.24.1.** Após 12 (doze) meses, o Valor contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.
- 7.25.** Caso o índice pactuado deixe de ser divulgado, ou seja, extinto, as partes poderão, de comum acordo, definir um novo índice que reflita adequadamente as variações econômicas, desde que ele tenha ampla divulgação e seja de uso comum no mercado.
- 7.26.** As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Na presente contratação será utilizado para seleção de fornecedores, o modo de disputa “ABERTO”. O modo de disputa aberto está previsto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a apresentação de lances públicos e sucessivos. Esse modelo fomenta a disputa saudável e transparente, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência. Ademais, modo de disputa aberto é adequado para licitações com critério de julgamento pelo menor preço.

8.2.1. A utilização do modo de disputa aberto com julgamento pelo menor preço traz os seguintes benefícios:

8.2.1.1. Eficiência: Simplifica a análise de propostas, diminuindo o esforço técnico necessário e os custos administrativos.

8.2.1.2. Economicidade: Incentiva a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

8.2.1.3. Isonomia: Todos os licitantes possuem as mesmas condições de participação.

8.2.2. Assim, a escolha do modo de disputa aberto em licitações regidas pelo critério de menor preço é plenamente justificada pelos seus benefícios econômicos e operacionais, além de estar em total conformidade com o disposto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade, essenciais para as contratações públicas.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratante (SMS/Goiânia), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor e Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da contratante (Goiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2. Qualificação Econômico-financeira

8.4.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.4.2.6. Somente serão aceitas Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; escriturados digitalmente via SPED Fiscal nas situações abrangidas pela RBF 2.003/2021, ou quando aplicável, com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

8.4.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3. Qualificação Técnica

8.4.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3.4. Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros.

8.4.3.5. Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

8.4.3.6. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Municipal 8.741/2008 e a Lei Estadual nº 16.140/2007, ou original/cópia de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 17/06/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lucas de Souza, Diretora Administrativa**, em 17/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7113373** e o código CRC **788F5288**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000000964-9

SEI Nº 7113373v1